GOVERNO DO ESTADO DO PARÀ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÀ
ÀREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 328, de 18 de outubro de 1974.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá a conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal no bairro "Jarbas Passarinho", no povoado do Amapá, ao sr. JONAS MILHOMEM ARAUJO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá autorizado a conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, no bairro "Jarbas Passarinho", no povoado do Amapá, ao srº JONAS MILHOMEM ARAUJO, localizado à Rua. Min. Mário Andreazza, com os limites e características seguintes: limita-se ao nascente com Maria de Lourdes; ao poente com o sr. João Ferreira; ao norte com a referida rua; ao sul, com quem de direito, para onde faz fundos, medindo 10m,00 (dez metros) de frente por 30m,00 (trinta) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE OUTUBRO DE 1974.

PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito

Ofir Sacramento Marques
Sec. Executivo

J.Ademir Braz - Of. Gte.